

Lei n.º 532, de 2 de Dezembro de 1954

Disposição sobre concessão de sepultura perpétua.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedida gratuitamente, em caráter perpétuo e exclusivo, a sepultura n.º 346, da quadra 8, do cemitério Municipal, ao sr. Genésio Augusto de Oliveira, uela inumado, falecido em 25 de novembro de 1954.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 2 de Dezembro de 1954.

Artur Pires Almeida

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral